



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Rafael Prudente

L I D O  
Em, 28, 2, 18  
Secretaria Legislativa

**PROJETO DE LEI Nº /18**  
**(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)**

**PL 1929 /2018**

Denomina **ODILON AIRES** o Estádio do Cruzeiro – Francisco Pires, da Região Administrativa XI .

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** O Estádio do Cruzeiro – Francisco Pires, da Região Administrativa XI, localizado na Q. 811 – Cruzeiro Novo, passa a denominar-se **ESTÁDIO ODILON AIRES**.

**Art. 2º** Esta Lei entra vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**



**ODILON AIRES CAVALCANTE**, nascido em 30 de julho de 1951, no município de Ponte Alta do Bom Jesus (TO), casado, pai de dois filhos, é economista, analista de finanças e controle do Ministério da Fazenda, em 1975 se mudou para Brasília.

Integrou o movimento para Autonomia Política do DF. Fundou e presidiu a Associação dos Moradores e Inquilinos do Cruzeiro, oportunidade em que foi prefeito comunitário, onde lutou na época para autonomia administrativa da hoje Região Administrativa Cruzeiro, que hoje engloba Octogonal e Sudoeste.

Foi **Administrador Regional do Cruzeiro de 1991 a 1993**, durante a sua gestão podemos citar vários feitos e entre eles o Viaduto Ayrton Senna, Passarela do Ceasa e a Urbanização do Cruzeiro na via EPIA. Abriu as vias de acesso do Cruzeiro Novo e reformou as quadras de esporte, bem como o campo de areia.

Secretaria Legislativa  
PL Nº 1929 / 2018  
Folha Nº 02 *Rafael*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Rafael Prudente*



Deixou o cargo de Administrador Regional do Cruzeiro, para assumir o mandato legislativo, na qualidade de primeiro suplente, na vaga do ex-governador e deputado eleito José Ornelas, onde exerceu por nove meses o mandato de deputado distrital na primeira Legislatura.

Ingressou no Serviço Público na ACAR (associação de crédito e assistência rural do estado de Goiás), antiga Emater, no ano de 1971. Em 1975, passou no concurso do extinto DASPE, época que se mudou para Brasília.

Foi Secretário de Finanças do Ministério de Ciência e Tecnologia ano de 1986, onde realizou diversas auditorias pelo país. Trabalhou no Ministério do Exército.

Em 1994, foi eleito com 12.675 votos para o seu mandato de deputado distrital. Reelegeu-se em 1998, com 9.748 votos para o seu segundo mandato.

No seu segundo mandato licenciou-se para ocupar o cargo de Secretário de Estado de Assuntos Fundiários no Governo do Distrito Federal, entre 1999 a 2002.

Na frente da Secretária titularizou as terras urbanas e rurais do Distrito Federal, sendo essa ação o primeiro passo para a regularização fundiária, e ainda, deu início a entrega de escrituras públicas aos moradores do DF, programa este que é realizado até hoje.

Em abril de 2002 retornou à Câmara Legislativa, para dar continuidade ao seu mandato, no mesmo ano foi reeleito novamente com 11.495 votos para o seu quarto mandato na Câmara Legislativa.

A atuação do parlamentar Odilon Aires foi expressiva. Ele apresentou mais de 903 proposições, sendo que mais de 275 foram projetos. Sendo que deste número mais de 80 foram transformados em Leis, todas de grande importância para a população do Distrito Federal, como por exemplo a Lei do Habite-se.

Como parlamentar atuou em várias Comissões da Casa entre elas merece destacar: Ocupou a Presidência da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar e foi eleito por diversas vezes Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1929 / 2018

Folha Nº 02 Paula

CT



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Rafael Prudente*



Foi presidente do IPREV/INAS no período de 2007/2009, onde implantou o Regime Próprio dos Servidores do Distrito Federal.

Considerando a relevância dessa homenagem, solicito o apoio dos nobres Pares a fim de aprová-la nesta Casa.

Sala das Sessões,

  
**RAFAEL PRUDENTE**  
**DEPUTADO DISTRITAL**

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1929/2018  
Folha Nº 03 *Paula*

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 1.929/18 que “Denomina Odilon Aires o estádio do Cruzeiro – Francisco Pires, RA XI”.

**Autoria:** Deputado (a) Rafael Prudente (MDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 01/03/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1929/2018

Folha Nº 04 *Paula*